MENSAGEM N.º 361, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Ao cumprimenta-lo cordialmente e por vosso intermédio aos seus pares, por meio desta, estamos encaminhando para apreciação desta Egrégia Casa o Projeto de Lei que "Altera dispositivo da Lei nº 3.468, de 16 de maio de 2023 que "Institui o Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Unaí (MG – Fumphac -, dispõe sobre seu funcionamento e dá outras providências."

2. Informou-nos a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo ser necessária a alteração de dispositivo da Lei nº 3.468, de 16 de maio de 2022 que regulamenta o Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Unaí para que conste **que o mesmo tem personalidade jurídica própria**. Esta é uma das condições estabelecidas pelo Estado para que o Município **pontue no ICMS a fim de receber recursos específicos** para realizar ações de preservação e conservação do patrimônio cultural material e imaterial protegido.

3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação. Solicito-lhe seja repassado aos ilustres Vereadores o projeto em pauta, ao tempo em que aproveitamos para solicitar que sua tramitação, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno Cameral.

7. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 7 de agosto de 2023; 79º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDMILTON ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG